



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-5121 - FAX: (48) 3721-6046  
E-MAIL: PREFEITURA.PROAD@CONTATO.UFSC.BR

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO  
DE VEÍCULOS OFICIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_,  
SIAPE Nº \_\_\_\_\_ Lotado \_\_\_\_\_, estou ciente das  
normas a cumprir em exercício de uso de veículo Oficial.

- 1- Todas as Infrações.
- 2- Danos e Avarias.
- 3- Mau Uso do veículo

Serão de total minha responsabilidade.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Servidor*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

#### DADOS DO REQUERENTE

NOME COMPLETO:	
SIAPE:	CPF:
RG:	ÓRGÃO EMISSOR/UF:
CARGO:	
LOTAÇÃO:	
CNH Nº:	CATEGORIA:
JUSTIFICATIVA:	

**OBS.: ANEXAR CÓPIA DA CNH.**

**LEI Nº 9327, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Dispõe sobre a condução de veículo oficial.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 9º da Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, e demais disposições em contrário.

Brasília, 9 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

*Luis Carlos Bresser Pereira*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 10.12.1996.

De acordo.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

\_\_\_\_\_  
Direção (Carimbo)